

LEI N.º 2.801, DE 25 DE JUNHO DE 2.015.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Grupo de Crianças Som da Alegria** CNPJ n.º 21.518.661/0001-83, entidade com personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, com a sede na Rua Capinópolis n.º 40 – Bairro Flamengo, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 25 DE JUNHO DE 2.015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal